



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E
CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS

Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correccionada, aos cinco dias do mês de setembro de 2023 a Corregedora Regional em Exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, compareceu à sede da DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS, acompanhada pela Secretária da Corregedoria, Paula Segobia da Rosa, pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, e pela Assessora Administrativa da Corregedoria, Cláudia Machado Seben, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico 5907/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Diretor do Foro, José Carlos Dal Ri, pelo Chefe de Divisão, Tiago Ruschel, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores da unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da última correição realizada: 12/12/2022

Jurisdição: Canoas, Nova Santa Rita

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 ESTRUTURA DA DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juiz Diretor do Foro	Titularidade
José Carlos Dal Ri	5ª Vara do Trabalho de Canoas

A **Divisão de Controle da Direção do Foro de Canoas gerencia a Central de Mandados da Comarca**, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme o disposto no art. 60, VI, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA <u>COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO</u>				
	Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Tiago Ruschel	TJAA - Especialidade Agente da Polícia Judicial	Chefe de Divisão (CJ1)	12/02/2014
2	Claudio Luís Wolf	AJAA	-	03/11/2010
3	Tânia Regina Todt da Silva	TJAA	-	18/11/2021
SEG	Barlese Santo Freitas de Oliveira	TJAA - Especialidade Agente da Polícia Judicial		08/11/1993
SEG	Pedro Francisco Hartmann	TJAA - Especialidade Agente da Polícia Judicial		16/07/2012

SERVIDORES LOTADOS NA <u>CENTRAL DE MANDADOS</u>			
	Servidor	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Alexandre Silveira Castro	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça	27/02/2013
2	Cintia Cristina do Amaral Pires Cannavo		06/02/2008



3	Delbio Correa Bonini	Avaliador Federal	09/02/2015
4	Fabiana Pandolfo Cherubini		20/01/2014
5	Giovani Paim Dutra		15/12/2005
6	Joeli Canez Braga		07/05/2009
7	Pedro Alexandre Kuhn		14/11/2011
8	Thomaz da Costa Farias		03/04/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 28/08/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJAA - Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial).

2.2.3 Ausências dos Servidores nos Últimos Doze Meses

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO		
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
Barlese Santo Freitas de Oliveira	TRET – Trabalho nas Eleições	5
Claudio Luís Wolf	LTS – Tratamento de Saúde	5
Pedro Francisco Hartmann	-	-
Tânia Regina Todt da Silva	LTS – Tratamento de Saúde	3
Tiago Ruschel	CURS – Cursos, congressos, seminários, etc	3
	DSAN – Doação de Sangue	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 28/08/2023).

Não há registro de afastamentos dos servidores lotados na Central de Mandados

2.2.3 Movimentação de Servidores nos Últimos Doze Meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 28/08/2023, verifica-se que **não houve movimentação de saída de servidores na Unidade Judiciária** durante o período correccionado, tanto na Divisão de Controle da Direção do Foro quanto na Central de Mandados.

3 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

A Divisão de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Canoas. A forma de funcionamento é integrada entre a DCDF e a CDM.

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECCIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

Atualmente, a equipe da Divisão de Controle da Direção do Foro e da Central de Mandados de Canoas é composta por um Analista Judiciária Área Administrativa, uma Técnica Judiciária Área Administrativa e três Técnicos Judiciários – Polícia Judicial (dentre os quais se encontra o Chefe de Divisão), além de oito Oficiais de Justiça Avaliadores.

De acordo com as informações prestadas pelo Chefe de Divisão, as atividades são distribuídas da seguinte forma:

ATIVIDADE	Tânia Todt	Cláudio Wolf	Tiago Ruschel
Atender o público interno e externo	X	X	X
Organizar as escalas de plantões entre as unidades de sua sede e encaminhá-las à Corregedoria Regional			X
Autorizar o ingresso nas dependências do Foro Trabalhista em dias não úteis e fora do horário normal de funcionamento	X		X
Manter o prédio em perfeitas condições de funcionamento, zelar pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, bem como pelo funcionamento	X		X



de elevadores e pelo controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro Trabalhista			
Tomar as medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais para autoatendimento no Foro Trabalhista	X		X
Manter atualizados os registros nos sistemas informatizados, segundo determinações do Juiz Diretor do Foro, da Corregedoria Regional e do Tribunal Superior do Trabalho			X
Supervisionar os serviços terceirizados de limpeza e segurança	X		X
Redigir ofícios, memorandos, mensagens eletrônicas e toda forma de comunicação externa da Direção do Foro e de suas unidades			X
Distribuir no sistema informatizado, aleatoriamente ou por dependência, conforme o caso, recebidas de outras unidades internas ou de outros Tribunais que não tenham implantado o sistema processo judicial eletrônico	X	X	X
Distribuir as reclamações verbais e inserir documentos digitalizados	X	X	X
Distribuir as cartas precatórias, de ordem ou rogatórias, recebidas por qualquer meio, e informar o juízo deprecante, por meio eletrônico, acerca da distribuição;	X	X	X
Encaminhar ao Juiz Diretor do Foro, para despacho, os requerimentos de listagem ou de certidão solicitadas por terceiros interessados	X		X
Controlar frequência, férias e avaliação dos servidores das unidades de apoio da Direção do Foro			X
Organizar escalas de plantão das unidades de apoio da Direção do Foro no horário de expediente e fora dele			X
Definir os limites das zonas geográficas de atuação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais na respectiva jurisdição			X
Organizar escalas de plantão e escalas de revezamento dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais relativamente aos períodos de férias, licenças e outros afastamentos			X
Registrar o recebimento, a distribuição e a devolução dos mandados às unidades de origem no sistema informatizado		X	X
Cobrar a observância dos prazos legais e regimentais para o cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais	X		X
Supervisionar o cumprimento, pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, das diligências determinadas nos mandados recebidos	X		X
Organizar e manter a guarda dos processos arquivados pelas Varas do Trabalho da localidade, até sua remessa ao Depósito Centralizado	X	X	X
Dar vista de autos dos processos arquivados aos interessados e, eventualmente, carga a advogados e peritos	X	X	X
Autenticar documentos de processos arquivados no Foro Trabalhista	X		X
Digitalizar e juntar aos documentos físicos recebidos de processos eletrônicos (pagamentos bancários, correio, ofícios, etc.)	X	X	X
Realizar notificações eletrônicas			X

3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS NO PJe-JT

Nos termos do artigo 164, incisos III, IV e V, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Divisão de Controle da Direção do Foro a distribuição, no sistema informatizado, de petições iniciais recebidas de outras unidades internas (ou de outros tribunais) que ainda não tenham implementado o sistema de processo judicial eletrônico, bem como a distribuição de cartas precatórias, rogatórias e de ordem, e, ainda, a realização das tarefas de que trata o artigo 59, incisos II, III e IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. De igual modo, acrescem às atribuições o cadastramento, a digitalização e a inserção no sistema PJe-JT dos processos recebidos de outros órgãos, nos termos do §3º do artigo 44 desta Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.



Segundo informação prestada pelo Chefe de Divisão, não há controle do número de documentos recebidos e digitalizados no PJe-JT oriundos de cartas precatórias de outros regionais, reclamatórias verbais ou processos físicos e eletrônicos provenientes das Justiças Comum e Federal.

3.3 INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJe-JT

Nos termos do artigo 164, incisos II, VII e XII, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Gestão da DCDF a inserção de documentos digitalizados no sistema PJe-JT, a manutenção dos registros nos sistemas informatizados e a validação do cadastro de usuários externos no PJe-JT. Em conformidade com o artigo 59, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, são atribuições da DCDF, ainda, a inserção de peças processuais e documentos físicos no sistema PJe-JT mediante digitalização, quando apresentados por partes ou terceiros interessados e desassistidos de advogado.

Informa o Chefe de Divisão que a atualização cadastral dos registros atualmente é feita somente a partir dos expedientes de atualização do PJe-JT recebidos da Corregedoria. Acrescenta que a DCDF realiza a juntada de documentos, tanto recebidos por meio eletrônico quanto digitalizando aqueles que chegam por meio físico, embora não haja controle do número de documentos inseridos.

3.4 ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E TELEFÔNICOS

O Chefe de Divisão informa que não é realizado controle da quantidade de atendimentos ao público externo, sejam eles telefônicos ou presenciais.

3.5 ARQUIVO

Nos termos do artigo 60, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, incumbe à Divisão de Controle da Direção do Foro organizar e manter o arquivo dos processos recebidos das Varas do Trabalho. Bem assim, consoante disposição no artigo 164, X, do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cabe à estrutura de apoio da Direção do Foro remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, observadas as normas pertinentes.

O Chefe da DCDF de Canoas informa que os lotes são recebidos das varas, é conferido se todos os processos estão no lote, é atribuído um número ao lote e os lotes são depositados nas prateleiras de forma sequencial. O Chefe de Divisão ressalta que a última remessa ao depósito centralizado foi realizada no início do ano de 2019, e que as instalações físicas e o mobiliário disponível são adequados para preservar os processos físicos no arquivo (embora o espaço disponível para recebimento de novos lotes esteja cada vez mais escasso). Acrescenta, ainda, que não houve solicitação de eliminação de documentos nem atribuição de valor histórico a processos judiciais na Unidade Judiciária nos últimos cinco anos.

3.6 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

O relatório de carga do inFOR, emitido no dia 18/08/2023, aponta a existência de **seis processos** em carga com prazo de devolução vencido sem a cobrança de devolução dos autos nos dez dias subsequentes:

PROCESSOS EM CARGA COM PRAZO EXCEDIDO			
Processo	Data da carga	Data prevista para devolução	Prazo de carga excedido (em dias úteis)
0001176-68.2011.5.04.0203	27/08/2021	13/09/2021	444
0000650-36.2013.5.04.0202	03/10/2022	18/10/2022	189
0073700-73.2005.5.04.0203	28/06/2023	12/07/2023	26
0000276-14.2013.5.04.0204	28/06/2023	12/07/2023	26
0104700-91.2005.5.04.0203	29/06/2023	13/07/2023	25
0001473-18.2010.5.04.0201	10/07/2023	24/07/2023	18

(Fonte: Consulta ao sistema inFOR em 18/08/2023)



A informação prestada pelo Chefe de Divisão é de que as cargas são feitas regularmente, quando solicitadas, e que as cobranças são feitas por telefone – quando infrutíferas, solicita-se a cobrança à Secretaria da Vara; relata, ainda, que a Unidade recentemente passou a realizar cobranças por WhatsApp, as quais têm dado melhores resultados.

3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região prevê que a Divisão de Controle da Direção do Foro compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro Trabalhista. Entre outras atribuições, o artigo 164, VI, do Regulamento Geral determina que compete à DCDF a coordenação dos serviços atribuídos à Unidade, o que inclui a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e segurança. Nesse sentido, o Chefe de Divisão informa que a supervisão dos serviços de limpeza e de segurança terceirizados é feita no dia a dia.

3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região prevê que a Divisão de Controle da Direção do Foro – DCDF compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro Trabalhista. Além das tarefas já referidas no art. 164 do Regulamento Geral, determina que a DCDF realize, ainda, atividades atinentes às medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais para autoatendimento.

Nesse sentido, informa o gestor da Unidade que os quiosques eram bastante usados antes da pandemia (principalmente para digitalizações de processos) e se encontram em estado razoável, que o aeropauta é novo e usado regularmente, e que não há no Foro terminais de autoatendimento.

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no art. 162, determina à Direção do Foro administrar e garantir o bom funcionamento de todas as atividades administrativas. Compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro, a DCDF (art. 163, inciso I), de modo que lhe cabe o zelo pela manutenção do prédio, a fim de que sejam mantidas as condições de funcionamento, bem assim pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, funcionamento de elevadores, controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro Trabalhista.

Segundo informa o Chefe da Divisão, há demandas pendentes relacionadas à estrutura/manutenção do prédio.

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

Conforme o disposto no artigo 65 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento (não excedente a seis meses) para fins de distribuição e de cumprimento.

Segundo as informações prestadas pelo Chefe de Divisão, coordenador da Central de Mandados, a jurisdição do Foro de Canoas encontra-se dividida em oito zonas, as quais não sofreram alterações em relação à correição anterior:

- Zona 1 (atualmente ocupada pela Oficiala de Justiça Joeli Canez Braga);
- Zona 2 (atualmente ocupada pelo Oficial de Justiça Pedro Alexandre Kuhn);
- Zona 3 (atualmente ocupada pela Oficiala de Justiça Cintia Cristina do Amaral Pires Cannavo);
- Zona 4 (atualmente ocupada pelo Oficial de Justiça Giovani Paim Dutra);
- Zona 5 (atualmente ocupada pelo Oficial de Justiça Delbio Correa Bonini);
- Zona 6 (atualmente ocupada pelo Oficial de Justiça Thomaz da Costa Farias);
- Zona 7 (atualmente ocupada pelo Oficial de Justiça Alexandre Silveira Castro);
- Zona 8 (atualmente ocupada pela Oficiala de Justiça Fabiana Pandolfo Cherubini).



4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (art. 721, § 2º, da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (art. 721, § 3º, c/c art. 888, caput, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem os atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados em atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

O Chefe de Divisão informa que a cobrança de cumprimento dos prazos dos mandados é realizada diariamente e conforme demanda das varas, que o regime de plantão é semanal (sendo que os mandados com este status são repassados imediatamente para o Oficial escalado) e que os mandados urgentes são repassados pelo responsável pela zona onde será o cumprimento no mesmo dia em que são recebidos pela Central de Mandados.

4.3 LIVRO CARGA DE MANDADOS

4.3.1. Mandados Recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2021 a 31/07/2022	5.196	433,00
01/08/2022 a 31/07/2023	5.308	442,33
Variação	2,16%	2,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2023)

No período de agosto de 2022 a julho de 2023, a Central de Mandados de Canoas recebeu 5.308 mandados; dessa forma, a média mensal alcançou 442,33 mandados, número 2,16% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores (433,00).

4.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2021 a 31/07/2022	4.575	381,25
01/08/2022 a 31/07/2023	5.077	423,08
Variação	10,97%	10,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2023)

Foram cumpridos 5.077 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de agosto de 2022 a julho de 2023; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 423,08. Houve um acréscimo de 502 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a um incremento de 10,97% na média mensal de mandados cumpridos.

4.3.3 Tempo Médio Para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/08/2021 a 31/07/2022	01/08/2022 a 31/07/2023	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	49,19	25,84	-47,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2023)



Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados de Canoas reduziu 47,48%; ou seja, no interregno de agosto de 2022 a julho de 2023 o tempo de cumprimento dos mandados diminuiu aproximadamente 23 dias.

4.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso Pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/08/2021 a 31/07/2022		01/08/2022 a 31/07/2023	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	2.898	55,77%	2.896	54,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2023)

Constatou-se que 2.896 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores durante o período avaliado – o equivalente a 54,56% de todos os mandados cumpridos no período (percentual ligeiramente menor do que o verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE 01/08/2022 A 31/07/2023)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da expedição	Data da devolução	Dias úteis
0020237-62.2018.5.04.0204	GIOVANI PAIM DUTRA	02/08/2021	22/08/2022	245
0020836-19.2021.5.04.0261	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	05/11/2021	06/09/2022	193
0020638-02.2020.5.04.0201	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	29/11/2021	31/08/2022	174
0001487-38.2013.5.04.0252	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	10/12/2021	09/09/2022	172
0020523-07.2022.5.04.0202	THOMAZ DA COSTA FARIAS	08/06/2022	10/03/2023	170
0020476-64.2021.5.04.0203	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	18/02/2022	28/10/2022	168
0020857-16.2014.5.04.0204	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	13/01/2022	31/08/2022	155
0144500-47.1996.5.04.0202	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	05/07/2022	15/03/2023	155
0020126-79.2021.5.04.0202	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	04/07/2022	10/03/2023	153
0020270-49.2018.5.04.0205	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	20/01/2022	31/08/2022	150
0021876-96.2016.5.04.0233	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	06/07/2022	08/03/2023	149
0020079-65.2022.5.04.0204	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	08/07/2022	10/03/2023	149
0020516-58.2020.5.04.0372	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	31/01/2022	08/09/2022	148
0020737-62.2016.5.04.0281	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	02/05/2022	06/12/2022	147
0020542-50.2021.5.04.0201	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	04/05/2022	07/12/2022	146

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2023)



4.3.5 Mandados Pendentes de Devolução com Prazo de Devolução Vencido no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 18/08/2023, foi constatada a existência de **181 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 18/08/2023				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020065-66.2017.5.04.0201	23/02/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	119
2	0020636-37.2022.5.04.0015	27/02/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	117
3	0195700-70.2008.5.04.0203	27/02/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	117
4	0020122-73.2020.5.04.0203	02/03/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	114
5	0020122-73.2020.5.04.0203	02/03/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	114
6	0020306-29.2020.5.04.0009	02/03/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	114
7	0020198-95.2023.5.04.0202	10/03/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	108
8	0000782-93.2013.5.04.0202	31/03/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	93
9	0020305-04.2020.5.04.0281	12/04/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	88
10	0000798-18.2011.5.04.0202	18/04/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	84
11	0020794-55.2018.5.04.0202	02/05/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	76
12	0020401-47.2014.5.04.0372	04/05/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	74
13	0020670-55.2021.5.04.0012	05/05/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	73
14	0020278-38.2018.5.04.0201	08/05/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	72
15	0020472-02.2013.5.04.0205	11/05/2023	THOMAZ DA COSTA FARIAS	69
16	0020249-53.2016.5.04.0202	12/05/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	68
17	0119800-42.2006.5.04.0271	15/05/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	67
18	0020374-36.2021.5.04.0205	16/05/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	66
19	0020983-73.2022.5.04.0014	17/05/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	65
20	0021115-78.2015.5.04.0531	17/05/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	65
21	0020315-65.2018.5.04.0201	18/05/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	64
22	0017800-45.2001.5.04.0333	18/05/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	64
23	0020346-44.2022.5.04.0234	18/05/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	64
24	0020906-15.2018.5.04.0205	22/05/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	62
25	0020431-57.2020.5.04.0571	22/05/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	62
26	0001413-82.2013.5.04.0381	23/05/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	61
27	0020450-98.2023.5.04.0202	23/05/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	61
28	0023309-14.2023.5.04.0000	25/05/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	59
29	0167200-15.1999.5.04.0201	29/05/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	57
30	0020010-73.2022.5.04.0029	29/05/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	57
31	0020214-27.2015.5.04.0203	29/05/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	57
32	0020654-79.2022.5.04.0202	06/06/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	51
33	0031600-40.2004.5.04.0009	07/06/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

34	0020210-05.2019.5.04.0282	09/06/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	49
35	0022329-96.2017.5.04.0511	12/06/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	48
36	0020923-55.2021.5.04.0202	12/06/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	48
37	0020866-96.2019.5.04.0205	13/06/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	47
38	0043100-72.1996.5.04.0304	14/06/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	46
39	0043100-72.1996.5.04.0304	14/06/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	46
40	0057300-05.1985.5.04.0261	14/06/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	46
41	0020190-73.2023.5.04.0702	15/06/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	45
42	0020424-75.2015.5.04.0204	15/06/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	45
43	0021164-33.2015.5.04.0204	16/06/2023	THOMAZ DA COSTA FARIAS	44
44	0020918-58.2020.5.04.0205	16/06/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	44
45	0020107-96.2023.5.04.0010	19/06/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	43
46	0020127-61.2021.5.04.0203	19/06/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	43
47	0020727-76.2021.5.04.0205	19/06/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	43
48	0020905-41.2015.5.04.0009	19/06/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	43
49	0020638-84.2020.5.04.0012	20/06/2023	THOMAZ DA COSTA FARIAS	42
50	0021050-87.2016.5.04.0001	21/06/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	41
51	0020501-14.2021.5.04.0030	21/06/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	41
52	0020348-25.2023.5.04.0122	23/06/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	39
53	0021522-95.2015.5.04.0204	23/06/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	39
54	0020083-39.2021.5.04.0204	23/06/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	39
55	0020689-72.2018.5.04.0204	23/06/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	39
56	0021839-59.2016.5.04.0204	23/06/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	39
57	0020467-74.2023.5.04.0028	26/06/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	38
58	0020161-42.2021.5.04.0201	27/06/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	37
59	0020185-12.2017.5.04.0201	28/06/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	36
60	0020809-79.2022.5.04.0203	28/06/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	36
61	0020809-79.2022.5.04.0203	28/06/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	36
62	0020937-04.2015.5.04.0411	28/06/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	36
63	0021017-60.2022.5.04.0010	30/06/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	34
64	0020031-30.2013.5.04.0202	30/06/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	34
65	0020168-15.2013.5.04.0201	03/07/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	33
66	0020526-93.2021.5.04.0202	03/07/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	33
67	0020103-79.2019.5.04.0372	03/07/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	33
68	0020493-40.2016.5.04.0021	03/07/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	33
69	0020917-17.2022.5.04.0201	04/07/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	32
70	0021207-32.2022.5.04.0201	04/07/2023	THOMAZ DA COSTA FARIAS	32
71	0020015-70.2021.5.04.0372	04/07/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	32
72	0020420-63.2019.5.04.0021	04/07/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	32
73	0021065-68.2022.5.04.0026	04/07/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	32
74	0020762-68.2023.5.04.0204	04/07/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

75	0022844-75.2017.5.04.0271	04/07/2023	THOMAZ DA COSTA FARIAS	32
76	0043200-19.2003.5.04.0001	06/07/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	30
77	0021055-78.2022.5.04.0202	06/07/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	30
78	0021203-49.2018.5.04.0002	07/07/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	29
79	0021005-98.2022.5.04.0025	07/07/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	29
80	0020027-54.2017.5.04.0201	10/07/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	28
81	0020498-08.2020.5.04.0123	10/07/2023	THOMAZ DA COSTA FARIAS	28
82	0020355-59.2023.5.04.0205	10/07/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	28
83	0020015-98.2021.5.04.0201	11/07/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	27
84	0020430-59.2023.5.04.0024	11/07/2023	THOMAZ DA COSTA FARIAS	27
85	0021064-74.2022.5.04.0029	11/07/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	27
86	0020889-43.2022.5.04.0203	11/07/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	27
87	0020889-43.2022.5.04.0203	11/07/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	27
88	0021790-94.2016.5.04.0211	11/07/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	27
89	0020238-51.2021.5.04.0201	12/07/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	26
90	0020322-57.2023.5.04.0015	12/07/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	26
91	0020277-39.2016.5.04.0002	12/07/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	26
92	0020444-92.2023.5.04.0234	12/07/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	26
93	0001337-81.2011.5.04.0202	12/07/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	26
94	0020573-75.2018.5.04.0201	13/07/2023	ALEXANDRE SILVEIRA CASTRO	25
95	0021040-59.2015.5.04.0201	13/07/2023	ALEXANDRE SILVEIRA CASTRO	25
96	0020721-78.2021.5.04.0202	13/07/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	25
97	0020291-96.2022.5.04.0233	13/07/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	25
98	0020540-97.2023.5.04.0205	13/07/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	25
99	0020104-29.2018.5.04.0201	14/07/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	24
100	0000652-23.2010.5.04.0101	14/07/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	24
101	0020089-13.2020.5.04.0291	14/07/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	24
102	0020051-08.2023.5.04.0384	14/07/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	24
103	0020637-05.2020.5.04.0205	14/07/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	24
104	0020509-89.2023.5.04.0201	17/07/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	23
105	0020716-59.2021.5.04.0201	17/07/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	23
106	0020994-91.2020.5.04.0202	17/07/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	23
107	0020638-62.2021.5.04.0202	17/07/2023	ALEXANDRE SILVEIRA CASTRO	23
108	0020134-24.2023.5.04.0384	17/07/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	23
109	0020932-20.2021.5.04.0201	18/07/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	22
110	0020121-25.2014.5.04.0001	18/07/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	22
111	0020477-81.2023.5.04.0202	18/07/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	22
112	0000948-33.2010.5.04.0202	18/07/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	22
113	0000948-33.2010.5.04.0202	18/07/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	22
114	0020655-88.2014.5.04.0026	18/07/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	22
115	0020195-55.2014.5.04.0203	18/07/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

116	0020164-08.2018.5.04.0005	18/07/2023	THOMAZ DA COSTA FARIAS	22
117	0020715-15.2014.5.04.0009	18/07/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	22
118	0021178-81.2017.5.04.0451	18/07/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	22
119	0021742-34.2017.5.04.0201	19/07/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	21
120	0020267-54.2023.5.04.0291	19/07/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	21
121	0020983-22.2021.5.04.0010	19/07/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	21
122	0073000-53.1988.5.04.0281	20/07/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	20
123	0020096-23.2021.5.04.0015	20/07/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	20
124	0020485-63.2020.5.04.0202	20/07/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	20
125	0073000-53.1988.5.04.0281	21/07/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	19
126	0170500-54.1991.5.04.0301	21/07/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	19
127	0020380-78.2018.5.04.0001	21/07/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	19
128	0020538-57.2023.5.04.0002	24/07/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	18
129	0021264-15.2020.5.04.0203	24/07/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	18
130	0021264-15.2020.5.04.0203	24/07/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	18
131	0001900-47.1998.5.04.0003	24/07/2023	THOMAZ DA COSTA FARIAS	18
132	0020614-54.2023.5.04.0205	24/07/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	18
133	0020179-63.2021.5.04.0201	25/07/2023	ALEXANDRE SILVEIRA CASTRO	17
134	0104300-60.1999.5.04.0018	25/07/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	17
135	0020808-57.2023.5.04.0204	25/07/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	17
136	0000713-98.2010.5.04.0741	25/07/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	17
137	0000713-98.2010.5.04.0741	25/07/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	17
138	0021485-40.2016.5.04.0202	26/07/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	16
139	0020410-23.2017.5.04.0204	26/07/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	16
140	0021137-37.2021.5.04.0205	26/07/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	16
141	0020738-20.2021.5.04.0201	27/07/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	15
142	0020551-41.2023.5.04.0201	27/07/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	15
143	0020551-41.2023.5.04.0201	27/07/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	15
144	0020551-41.2023.5.04.0201	27/07/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	15
145	0020551-41.2023.5.04.0201	27/07/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	15
146	0020551-41.2023.5.04.0201	27/07/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	15
147	0020551-41.2023.5.04.0201	27/07/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	15
148	0020314-68.2017.5.04.0281	27/07/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	15
149	0020354-93.2023.5.04.0231	27/07/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	15
150	0020305-12.2014.5.04.0023	27/07/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	15
151	0020512-89.2020.5.04.0123	27/07/2023	THOMAZ DA COSTA FARIAS	15
152	0000083-69.2014.5.04.0234	27/07/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	15
153	0021102-43.2022.5.04.0205	27/07/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	15
154	0020219-04.2019.5.04.0205	27/07/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	15
155	0020219-04.2019.5.04.0205	27/07/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	15
156	0020557-27.2023.5.04.0014	28/07/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	14



157	0020492-41.2023.5.04.0205	28/07/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	14
158	0020102-10.2015.5.04.0025	30/07/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	13
159	0020645-77.2023.5.04.0204	30/07/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	13
160	0020868-41.2020.5.04.0202	31/07/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	13
161	0020701-19.2023.5.04.0202	31/07/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	13
162	0020380-18.2022.5.04.0202	31/07/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	13
163	0020868-41.2020.5.04.0202	31/07/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	13
164	0020666-98.2019.5.04.0202	31/07/2023	THOMAZ DA COSTA FARIAS	13
165	0210400-88.2007.5.04.0202	31/07/2023	THOMAZ DA COSTA FARIAS	13
166	0021606-73.2014.5.04.0029	31/07/2023	ALEXANDRE SILVEIRA CASTRO	13
167	0000542-95.2013.5.04.0205	31/07/2023	ALEXANDRE SILVEIRA CASTRO	13
168	0020421-37.2023.5.04.0141	31/07/2023	THOMAZ DA COSTA FARIAS	13
169	0020421-37.2023.5.04.0141	31/07/2023	THOMAZ DA COSTA FARIAS	13
170	0020105-18.2020.5.04.0371	01/08/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	12
171	0023900-10.2004.5.04.0010	01/08/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	12
172	0021006-71.2021.5.04.0202	01/08/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	12
173	0020437-88.2021.5.04.0002	01/08/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	12
174	0016600-45.1996.5.04.0020	01/08/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	12
175	0020668-23.2023.5.04.0204	01/08/2023	ALEXANDRE SILVEIRA CASTRO	12
176	0020668-23.2023.5.04.0204	01/08/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	12
177	0020858-83.2023.5.04.0204	01/08/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	12
178	0020659-65.2023.5.04.0332	01/08/2023	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	12
179	0020480-73.2022.5.04.0201	02/08/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	11
180	0020062-14.2017.5.04.0201	02/08/2023	GIOVANI PAIM DUTRA	11
181	0020376-75.2022.5.04.0203	02/08/2023	PEDRO ALEXANDRE KUHN	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2023)

4.2.6 Número de Mandados Recebidos e Cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador

ALEXANDRE SILVEIRA CASTRO				
	01/08/2021 a 31/07/2022		01/08/2022 a 31/07/2023	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	509	540	566	541

CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES CANNAVO				
	01/08/2021 a 31/07/2022		01/08/2022 a 31/07/2023	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	521	402	488	471



DELBIO CORREA BONINI				
	01/08/2021 a 31/07/2022		01/08/2022 a 31/07/2023	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	635	725	519	497

FABIANA PANDOLFO CHERUBINI				
	01/08/2021 a 31/07/2022		01/08/2022 a 31/07/2023	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	539	621	579	492

GIOVANI PAIM DUTRA				
	01/08/2021 a 31/07/2022		01/08/2022 a 31/07/2023	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	612	561	565	626

JOELI CANEZ BRAGA				
	01/08/2021 a 31/07/2022		01/08/2022 a 31/07/2023	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	496	460	581	552

PEDRO ALEXANDRE KUHN				
	01/08/2021 a 31/07/2022		01/08/2022 a 31/07/2023	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	489	342	668	707

THOMAZ DA COSTA FARIAS				
	01/08/2021 a 31/07/2022		01/08/2022 a 31/07/2023	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	1.268	850	574	571

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2023)

5 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

5.1 Portaria Conjunta nº 3.438/2022

Recomenda-se a implementação do fluxo de trabalho dos Oficiais de Justiça na forma prevista na Portaria Conjunta nº 3.438/2022.



5.2 Carga de Advogados de Processos Arquivados

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de dez dias úteis (item 3.6).

5.3 Mandados Pendentes de Devolução com Prazo de Devolução Vencido no Sistema Informatizado

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 4.3.5).

6 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Diretor do Foro, o Chefe de Divisão e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional em Exercício esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Canoas no dia **05/09/2023, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro, mas não compareceram interessados.

7 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Chefe de Divisão** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

8 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Diretor do Foro, José Carlos Dal Ri, pelo Chefe de Divisão, Tiago Ruschel, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício